



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA
GUARDA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - GMP
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no Decreto de n.º 264/2014, de 14 de março de 2014, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2015** ao Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Curso de Formação de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, o qual passa a vigorar com o seguinte teor:

1) ONDE SE LÊ:

1.1) No Edital de Abertura:

3.1) O candidato aprovado no presente concurso público deverá comprovar, na data da convocação, os seguintes requisitos para a investidura no cargo:

- a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;
- b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo na data da posse, conforme o item 2 deste Edital;
- c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, comprovadas à época da contratação;
- d) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) ter a idade mínima de 18 anos na data da matrícula no Curso de Formação de Guarda Municipal;
- f) possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio em instituição reconhecida pelo Governo ou declaração comprobatória da respectiva conclusão em cópia autenticada emitida pela Instituição de Ensino;
- g) apresentar o Certificado de Conclusão do Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Parauapebas, na condição de APROVADO;
- h) nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
 - h.1) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - h.2) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
 - h.3) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - h.4) não registrar antecedentes criminais, não responder ou ter respondido a Processo Penal ou Inquérito Policial que o inabilite para o exercício do cargo.
- i) não ter sofrido penalidades e nem ter praticado atos desabonadores no

- j) exercício de função pública ou de atividade privada;
- j) possuir permissão do Comando, se candidato militar;
- k) se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina;
- l) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
- m) declarar concordância com todos os termos deste Edital.

13.8) Para fins de efetivação da matrícula no Curso de Formação de Guarda Municipal, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, na data prevista nos Editais Específicos de Convocação do Curso de Formação de Guarda Municipal, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Nível Médio - original e 1 (uma) cópia devidamente autenticada;
- b) Certidões com teor de nada consta:
- b.1) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- b.2) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- b.3) Certidão Negativa da Justiça Militar (federal e estadual) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- c) Declaração que não responde à Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar - original;
- d) 4 (Quatro) fotos 3x4 recentes;
- e) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 1 (uma) cópia autenticada, de cada;
- f) Comprovação de regularidade com o serviço militar - original e 1 (uma) cópia autenticada, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 1 (uma) cópia autenticada;
- h) Cédula de Identidade - original e 1 (uma) cópia autenticada;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 1 (uma) cópia autenticada;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 1 (uma) cópia autenticada, de cada;
- k) PIS ou PASEP - original e 1 (uma) cópia autenticada, no caso de já ter sido empregado;
- l) Declaração que ateste não ter sido demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos - original, emitida pelo próprio candidato com reconhecimento de firma;
- m) Comprovante de residência - original e 1 (uma) cópia autenticada;
- n) Declaração de bens - original e 1 (uma) cópia autenticada;
- o) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- p) Atestado médico de saúde ocupacional que garanta que o candidato tenha plena condição de executar as atividades exigidas dentro do Curso de Formação de Guarda Municipal, previstas no Regulamento do Curso;
- r) apresentar os seguintes exames obrigatórios, os quais deverão ser emitidos dentro dos últimos 90 (noventa) dias antes do período de matrícula no Curso:
 - r.1) Eletrocardiograma com Laudo Médico;
 - r.2) Exame de Raio X Dorso Lombar com Laudo Médico;
 - r.3) Exame Geral Oftalmológico com Laudo Médico.

2) LEIA-SE:

2.1) No Edital de Abertura:

3.1) O candidato aprovado no presente concurso público deverá comprovar, na data da convocação, os seguintes requisitos para a investidura no cargo:

- a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;

- b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo na data da posse, conforme o item 2 deste Edital;
- c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, comprovadas à época da contratação;
- d) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) ter a idade mínima de 18 anos na data da matrícula no Curso de Formação de Guarda Municipal;
- f) possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio em instituição reconhecida pelo Governo ou declaração comprobatória da respectiva conclusão em cópia autenticada emitida pela Instituição de Ensino;
- g) apresentar o Certificado de Conclusão do Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Parauapebas, na condição de APROVADO;
- h) nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
 - h.1) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - h.2) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
 - h.3) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - h.4) não registrar antecedentes criminais, não responder ou ter respondido a Processo Penal ou Inquérito Policial que o inabilite para o exercício do cargo.
- i) não ter sofrido penalidades e nem ter praticado atos desabonadores no exercício de função pública ou de atividade privada;
- j) possuir permissão do Comando, se candidato militar;
- k) se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina;
- l) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
- m) Declaração de bens - original e 1 (uma) cópia autenticada;
- n) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- o) declarar concordância com todos os termos deste Edital.

13.8) Para fins de efetivação da matrícula no Curso de Formação de Guarda Municipal, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, na data prevista nos Editais Específicos de Convocação do Curso de Formação de Guarda Municipal, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Nível Médio - original e 1 (uma) cópia devidamente autenticada;
- b) Certidões com teor de nada consta:
 - b.1) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
 - b.2) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
 - b.3) Certidão Negativa da Justiça Militar (federal e estadual) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- c) Declaração que não responde à Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar - original;
- d) 4 (Quatro) fotos 3x4 recentes;

- e) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 1 (uma) cópia autenticada, de cada;
- f) Comprovação de regularidade com o serviço militar - original e 1 (uma) cópia autenticada, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 1 (uma) cópia autenticada;
- h) Cédula de Identidade - original e 1 (uma) cópia autenticada;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 1 (uma) cópia autenticada;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 1 (uma) cópia autenticada, de cada;
- k) PIS ou PASEP - original e 1 (uma) cópia autenticada, no caso de já ter sido empregado;
- l) Declaração que ateste não ter sido demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos - original, emitida pelo próprio candidato com reconhecimento de firma;
- m) Comprovante de residência - original e 1 (uma) cópia autenticada;
- n) Atestado médico de saúde ocupacional que garanta que o candidato tenha plena condição de executar as atividades exigidas dentro do Curso de Formação de Guarda Municipal, previstas no Regulamento do Curso;
- o) apresentar os seguintes exames obrigatórios, os quais deverão ser emitidos dentro dos últimos 90 (noventa) dias antes do período de matrícula no Curso:
 - r.1) Eletrocardiograma com Laudo Médico;
 - r.2) Exame de Raio X Dorso Lombar com Laudo Médico;
 - r.3) Exame Geral Oftalmológico com Laudo Médico.

Assim, comunica-se aos candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA do referido Concurso que a exigência contida no Item 13.8, alíneas “n” e “o” (apresentação da Declaração de bens e Declaração negativa de acumulação de cargos públicos) do respectivo Edital é inoportuna para fins de efetivação da matrícula ao Curso de Formação de Guarda Municipal (2ª Etapa do Concurso). As referidas declarações têm sua apresentação obrigatória somente no ato de posse do servidor, conforme art. 21, §4º, da Lei Municipal no 4.231/2002, portanto não há razão para a sua apresentação na 2ª Etapa do Concurso.

Parauapebas, 06 de janeiro de 2015.

VALMIR QUEIROZ MARIANO

Prefeito Municipal de Parauapebas